



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.551/2011, DE 20/12/2011

Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Coxim-MS.

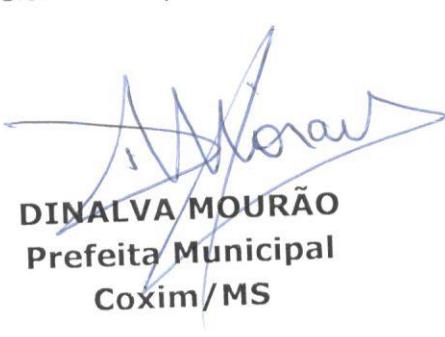
A Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições pertinentes da Constituição Federal e demais normas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Coxim – MS, fixados em **R\$ 6.012,71 (seis mil, doze reais e setenta e um centavos)**, a contar de janeiro de 2.013.

PARAGRAFO ÚNICO. Será pago em dezembro de cada exercício, parcela no valor do subsidio mensal a titulo de décimo terceiro, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 20 de dezembro de 2011.


DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS